

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

PROJETO PESQUISA EM MODELOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADOS A PEÇAS PROCESSUAIS NO MPRN COMO FOMENTO A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LABORATÓRIO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS

O Instituto Metrôpole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para seleção de bolsistas de graduação e pós-graduação para atuar no projeto “Pesquisa em modelos de inteligência artificial aplicados a peças processuais no MPRN como fomento a elaboração de projeto de laboratório de Inteligência Artificial”

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de bolsistas de graduação e pós-graduação para atuar no projeto “Pesquisa em modelos de inteligência artificial aplicados a peças processuais no MPRN como fomento a elaboração de projeto de laboratório de Inteligência Artificial”
- 1.2. O presente Processo Seletivo tem a validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação da ata de resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DA VAGA E DA BOLSA

- 2.1. Será ofertada 3 (três) vagas, bem como formado cadastro reserva com os(as) candidatos(as) aprovados(as) fora das vagas, visando a ocupação de outras eventuais que surgirem dentro

da validade do certame, sendo possível o aproveitamento dos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação. A(s) vaga(s) serão distribuída(s) da seguinte maneira:

- 2.1.1. **1 vaga + cadastro de reserva para o perfil 01:** bolsista de graduação com foco em desenvolvimento e programação.
- 2.1.2. 1 vaga + cadastro de reserva para o perfil 02: bolsista de graduação com foco em Machine Learning e Front-end
- 2.1.3. 1 vaga + cadastro de reserva para o perfil 03: bolsista de pós-graduação.
- 2.1.4. O valor da bolsa e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste edital.

3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

- 3.1. Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:
 - 3.1.1. Atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital.
- 3.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas na tabela do **Anexo I**.

4. DA VEDAÇÃO

- 4.1. Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:
 - 4.1.1. A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

-
- 4.1.2.** A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
 - 4.1.3.** A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
 - 4.1.4.** A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
 - 4.1.5.** A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
 - 4.1.6.** A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).
- 4.2.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022-CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.
 - 4.3.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às

atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).

- 4.4. Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições estarão abertas no período de **07 a 14 de agosto de 2024** e deverão ser efetuadas pelo candidato mediante a seguinte divisão:

5.1.1. Perfil 01 e 02: <https://forms.gle/KTMEXSeejrKr9xfj7>

5.1.2. Perfil 03: <https://forms.gle/xT3rkAteHLZMaBJu7>

- 5.2. A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais inelegibilidades.

- 5.3. O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).

- 5.4. Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas

- 5.5. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>.

- 5.6. As inscrições são gratuitas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1.** O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela coordenação do projeto.
- 6.2.** O processo seletivo será realizado em duas etapas: (1) Homologação das inscrições; (2) Análise curricular e entrevista. Caso o quantitativo de inscrições seja superior a 30, haverá uma nova etapa e o processo seletivo será realizado em três etapas: (1) Homologação das inscrições; (2) Prova; (3) Análise curricular e entrevista.
- 6.3.** Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a documentação completa e com perfil considerado adequado para o cargo.
- 6.4.** A data provável para divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) que possuírem as inscrições homologadas será **16 de agosto de 2024.**
- 6.5.** A análise curricular e entrevista avaliará os requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.
- 6.6.** As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora. **A comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição.**

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na fase de análise de currículo e entrevista, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).

7.1.1. **Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato que tiver maior tempo de experiência em projetos na área;**

7.2. O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de **23 de Agosto de 2024**, no portal do IMD <https://portal.imd.ufrn.br/>.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

9.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.

9.3. Para informações adicionais, contatar alfredo.costa@ufrn.br

Natal/RN, 06 de Agosto de 2024

José Alfredo F. Costa

Coordenador do Projeto

ANEXO I

PERFIL 01	
Tipo de bolsa	Bolsa de pesquisa - Graduação
Número de vagas	1 vaga
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	20h
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Sim
Remuneração mensal	R\$ 2.000,00
Turno de trabalho	A definir
Modalidade de trabalho	A definir
Formação necessária	Graduação em andamento na área de Tecnologia da Informação (TI), Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou áreas afins
Requisitos básicos	Ser organizado, proativo, ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional.
Conhecimentos necessários	Conhecimento em Python ou Javascript e principais bibliotecas; Conhecimento em desenvolvimento backend e APIs Experiência com bancos de dados relacionais e não-relacionais Interesse em aprendizado de máquina e sistemas de IA. Interesse em aplicações de Processamento de Linguagem Natural (PLN) em contextos jurídicos. Capacidade de trabalhar em equipe e comunicar-se eficazmente. Diferencial: Conhecimento em .NET.
Principais atividades a serem executadas	<ul style="list-style-type: none">- Desenvolvimento e implementação de algoritmos de Machine Learning.- Aplicação de técnicas de Processamento de Linguagem Natural (PLN) para interpretação e elaboração de peças processuais.- Colaboração com a equipe do MPRN para entender requisitos e avaliar resultados.- Desenvolvimento e manutenção de interfaces web para interação com os sistemas desenvolvidos.- Gerenciamento de bancos de dados relacionados ao projeto.- Atividades de desenvolvimento frontend e testes

PERFIL 02	
Tipo de bolsa	Bolsa de pesquisa - Graduação
Número de vagas	1 vaga
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	20h
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Sim
Remuneração mensal	R\$ 2.000,00
Turno de trabalho	A definir
Modalidade de trabalho	A definir
Formação necessária	Graduação em andamento na área de Tecnologia da Informação (TI), Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou áreas afins
Requisitos básicos	Ser organizado, proativo, ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional.
Conhecimentos necessários	Conhecimento básico em Python ou Javascript e principais bibliotecas; Conhecimento básico em ferramentas como Docker e Git; Conhecimento básico em desenvolvimento frontend (preferencialmente Angular) e testes; Interesse em UX/UI para melhorar a experiência do usuário nas interfaces desenvolvidas Interesse em estudos em Aprendizado de Máquina (desenvolvimento de modelos utilizando frameworks como PyTorch, TensorFlow ou Sklearn); Interesse em aplicações de Processamento de Linguagem Natural (PLN) aplicada ao Direito e a contextos jurídicos; Capacidade de trabalhar em equipe e comunicar-se eficazmente. Diferencial: Conhecimento em .NET.
Principais atividades a serem executadas	<ul style="list-style-type: none">- Desenvolvimento e implementação de algoritmos de Machine Learning.- Aplicação de técnicas de Processamento de Linguagem Natural (PLN) para interpretação e elaboração de peças processuais.- Colaboração com a equipe do MPRN para entender requisitos e avaliar resultados.- Desenvolvimento e manutenção de interfaces web para interação com os sistemas desenvolvidos.- Gerenciamento de bancos de dados relacionados ao projeto.- Atividades de modelagem de dados, design e backend

PERFIL 03	
Tipo de bolsa	Bolsa de pesquisa - pós graduação
Número de vagas	1 vaga
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	20h
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Sim
Remuneração mensal	R\$ 3.000,00
Turno de trabalho	A definir
Modalidade de trabalho	A definir
Formação necessária	Estar matriculado em curso de pós-graduação (mestrado) na área de Tecnologia da Informação (TI), Ciência da Computação, Engenharia da Computação, ou áreas afins.
Requisitos básicos	Ser organizado, proativo, ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional.
Conhecimentos necessários	Conhecimento avançado em Python e bibliotecas de Machine Learning, desenvolvimento de modelos utilizando frameworks como PyTorch, TensorFlow ou Sklearn; Experiência em desenvolvimento web com ênfase em backend, especialmente utilizando Django; Interesse em aplicações de Processamento de Linguagem Natural (PLN) em contextos jurídicos; Conhecimento em modelagem de dados, desenvolvimento de sistemas e gerenciamento de bancos de dados; Conhecimento em desenvolvimento frontend (preferencialmente Angular) e testes; Conhecimento intermediário em Aprendizado de Máquina, plataformas e bibliotecas de aprendizado de máquina, visão computacional e processamento de linguagem natural; Conhecimento em ferramentas como Docker e Git; Experiência com uso de metodologias ágeis; Experiência com ciência de dados; Capacidade de trabalhar em equipe e comunicar-se eficazmente. Diferencial: Conhecimento em .NET.
Principais atividades a serem executadas	<ul style="list-style-type: none">- Desenvolvimento e implementação de algoritmos de Machine Learning.- Aplicação de técnicas de Processamento de Linguagem Natural (PLN) para interpretação e elaboração de peças processuais.- Colaboração com a equipe do MPRN para entender requisitos e avaliar resultados.- Desenvolvimento e manutenção de interfaces web para interação com os sistemas desenvolvidos.- Desenvolvimento backend utilizando Django.- Modelagem de dados e design de sistemas.- Gerenciamento de bancos de dados relacionados ao projeto.- Atividades de desenvolvimento frontend e testes.

ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO			
Dia	Horário	Procedimento	Meio/Local
07/08/2024	A partir das 8h	Início das inscrições	Site do IMD
14/08/2024	Até 23h59	Fim das inscrições	Online
16/08/2024	A partir das 10h	Homologação das inscrições	Site do IMD
19/08/2024	A partir das 8h30	Entrevistas	Presencial
23/08/2024	A partir das 9h30	Resultado Final	Site do IMD

Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato através do e-mail alfredo.costa@ufrn.br

**Siga o IMD nas redes sociais para
ficar por dentro de todos os editais:**

